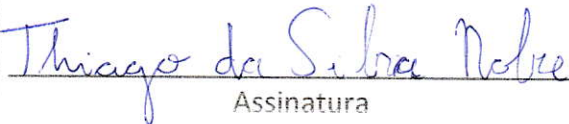


Termo de autorização para disponibilização de títulos de periódicos na BDTSE

Editora:
x
E-mail:
revistabilros@uece.br
Telefone:
(85) 9 96324197
Título(s) do(s) periódico(s):
Revista de História Bilros: História(s), Sociedade(s) e Cultura(s) - ISSN: 2357-8556
Na qualidade de editor(a) dos(s) periódico(s) supracitada(s), autorizo a Biblioteca Digital do Tribunal Superior Eleitoral (BDTSE) a disponibilizar gratuitamente o(s) documento(s) supracitado(s), de acordo com a licença pública <i>Creative Commons 4.0 Internacional</i> por mim declarada sob as seguintes condições:
Permitir uso comercial de sua obra? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Permitir que adaptações do seu trabalho sejam compartilhadas? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Sim, desde que os outros compartilhem igual <input type="radio"/> Não
A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.
Local: Fortaleza Data: 23/7/17
 Assinatura

Rafael Da Costa Jerônimo

De: Revista Bilros [revistabilros@uece.br]
Enviado em: domingo, 23 de julho de 2017 20:22
Para: GRUPO SEBBD
Assunto: Re: Solicitação. Autorização. Divulgação. Artigos. Biblioteca Digital. Tribunal Superior Eleitoral
Anexos: IMG_20170723_0001.pdf

Prezados,

Nós é que agradecemos o interesse e a oportunidade de divulgação da nossa revista.

Segue em anexo o documento escaneado com a minha assinatura.

Estamos à disposição.

Att.,

Coordenação Editorial

Em 5 de julho de 2017 12:34, GRUPO SEBBD <sebbd@tse.jus.br> escreveu:

Prezados,

Agradecemos, primeiramente, pelo contato e pelo interesse em divulgar a Revista Bilros na Biblioteca Digital do TSE. Quanto às dúvidas suscitadas, informamos o seguinte:

- Considerando a temática da BDTSE, pretendemos selecionar apenas os artigos que contenham matéria eleitoral e partidária. Não obstante, se possível e caso tenham interesse, gostaríamos de obter a permissão para a revista como um todo. Dessa forma, teríamos a possibilidade de divulgar em nossa biblioteca materiais que futuramente venham a ser publicados pelo periódico.

- A licença creative commons permite que o autor disponibilize sua obra, de modo que ela possa ser utilizada por terceiros, inclusive em outros meios, aplicando parte do conteúdo em um novo trabalho ou utilizando o original com alterações. Em qualquer caso é necessário dar a devida atribuição ao efetivo autor e também indicar se foram feitas alterações. Para ilustrar o caso de trabalho derivado com alterações, visualizamos como exemplo uma tradução para outra língua de um artigo de uma revista, com as modificações necessárias de termos e expressões para melhor adequação à finalidade a que se pretende, e que seja divulgado em um determinado site. Em geral, trabalhos derivados surgem com a indicação “essa é uma tradução para o português da [obra original]” ou “artigo baseado na [obra original]”, por exemplo.

Reiteramos que permanecemos à disposição para demais informações.

Atenciosamente,

Seção de Biblioteca Digital

SEBBD/CBLEM/SGI/TSE

Tel.: (61) 3030-9306

sebbd@tse.jus.br



De: Revista Bilros [mailto:revistabilros@uece.br]

Enviada em: sábado, 1 de julho de 2017 18:54

Para: GRUPO SEBBD

Assunto: Re: Solicitação. Autorização. Divulgação. Artigos. Biblioteca Digital. Tribunal Superior Eleitoral

Prezados,

O **Conselho Editorial** da **Revista Bilros** fica lisonjeado com o convite. No entanto, gostaríamos de tirar algumas dúvidas. No e-mail não fica claro quais são os artigos pertinentes à Biblioteca do TSE. Ou se seria a revista inteira. Você gostariam da permissão de alguns artigos ou gostariam da permissão de todos os artigos publicados até então na revista? Essa é a primeira dúvida.

A segunda questão é sobre esse item:

Permitir que adaptações do seu trabalho sejam compartilhadas?

Sim

O licenciante autoriza que outros copiem, distribuam, exibam e executem o trabalho, bem como façam e distribuam trabalhos derivados baseados nele.

Sim, desde que os outros compartilhem igual

O licenciante autoriza que outros criem e distribuam trabalhos derivados, mas apenas ao abrigo da mesma licença ou de uma licença compatível.

Não

Não ficou muito claro o que significa distribuir o trabalho derivados e com alterações. Gostaríamos que fosse melhor explicitado para nós.

No mais estamos à disposição e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Coordenação Editorial

Em 14 de junho de 2017 14:35, GRUPO SEBBD <sebbd@tse.jus.br> escreveu:

Prezados,

A Biblioteca Digital do TSE é uma ferramenta institucional que tem dentre suas finalidades, coletar, reunir, armazenar, preservar e disseminar documentos digitais sobre conteúdos relativos às eleições e matéria eleitoral e partidária, tendo como primazia o respeito à legislação de direitos autorais, constituindo-se assim num grande repositório especializado de acesso aberto nos referidos assuntos.

Identificamos na “**Revista Bilros: História(s), Sociedade(s) e Cultura(s)**” artigos de grande interesse para divulgação na Biblioteca Digital do TSE. Dessa forma, **consultamos essa Instituição sobre a possibilidade de autorizar a divulgação dos artigos na referida biblioteca.**

Informamos que:

- 1) Será citada a fonte;
- 2) A divulgação não terá fins comerciais;
- 3) Os artigos não sofrerão alterações por parte da Biblioteca Digital do TSE.

A Biblioteca Digital do TSE está disponível no endereço eletrônico <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/>.

Caso haja a concordância na divulgação, solicitamos a gentileza de preencher o termo de autorização em anexo. O preenchimento do termo é essencial, pois a partir das respostas relativas às indagações do formulário, será estabelecida uma licença que ficará expressa nos registros dos itens na biblioteca digital e orientarão os usuários quanto à possibilidade de utilização da revista e seus artigos. Mais informações sobre a licença creative commons poderão ser encontradas no sítio <https://br.creativecommons.org/licencas/> e <https://creativecommons.org/choose/?lang=pt>.

Colocamo-nos à disposição para demais informações e reiteramos a importância da referida revista para o debate de questões atinentes à Justiça Eleitoral.

Atenciosamente,

Seção de Biblioteca Digital

SEBBD/CBLEM/SJI/TSE

Tel.: (61) 3030-9306

sebbd@tse.jus.br



--

[Revista de História Bilros: História\(s\), Sociedade\(s\) e Cultura\(s\)](#)

ISSN: 2357-8556

--
Revista de História Bilros: História(s), Sociedade(s) e Cultura(s)

ISSN: 2357-8556